



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS CERES

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO 2015/1 PARA CURSOS TÉCNICOS**

### **DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS:**

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso preenchidos na Seção de Registros Escolares do Câmpus Ceres do IF Goiano e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
- b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental para os cursos técnicos em Agropecuária e Informática integrados ao Ensino Médio;
- c) Comprovante de matrícula na 3ª série do Ensino Médio, em outra instituição, para os cursos técnicos concomitantes à 3ª série;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cursos técnicos Subsequentes (fotocópia e original para autenticação);
- e) Fotocópia da carteira de identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
- i) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- j) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4;
- k) Comprovante de endereço com CEP.

### **DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATOS APROVADOS EM RESERVA DE VAGAS:**

**1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em escolas públicas, sendo:**

- a) para cursos integrados – Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) para cursos concomitantes – Histórico Escolar parcial da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e comprovante de matrícula da 3ª série do Ensino Médio;
- c) para cursos subsequentes – Histórico Escolar do Ensino Médio.

(O candidato que não dispôr do Histórico Escolar, no ato da matrícula, poderá substituí-lo pela declaração correspondente, constando que cursou todo o período - Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso - em escola pública.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS CERES

2. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos (disponível no Anexo I do Edital) bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

(A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2014, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.)

3. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarado preto ou pardo** deverá apresentar a autodeclaração constante no Anexo VI do edital, registrada em cartório, e o formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos (disponível no Anexo I do Edital) bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

(A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2014, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.)

4. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e indígena** deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, além do formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I do edital, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

(A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2014, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.)

5. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS CERES

**superior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarado preto ou pardo** deverá apresentar a autodeclaração constante no Anexo VI do edital, registrada em cartório.

6. O aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, superior a 1,5 salário-mínimo e indígena** deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

7. Candidato **oriundo de assentamento** deverá apresentar comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (Incra) ou declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é assentado (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

8. Candidato **oriundo de Comunidade remanescente de Quilombo** deverá apresentar comprovante de propriedade definitiva das terras ocupadas, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (Incra) ou Declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é integrante de comunidade quilombola (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.